PROCESSO SELETIVO SiSU/UFOB 2025

LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS COM PENDÊNCIAS
DA NONA CHAMADA PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o item 33 e seus subitens do Edital Normativo do SiSU/UFOB 2025 (Edital de CPS/PROGRAD/UFOB nº 1, de 9 de janeiro de 2025), vem tornar pública a **LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS COM PENDÊNCIAS** contendo a relação de candidatos(as) convocados(as) na Nona Chamada de Matrícula (Edital de Convocação nº 09, de 12/08/2025, complementar ao Edital Normativo do SiSU/UFOB 2025) com base na **Nova Lista de Espera do SiSU/UFOB 2025**, que concluíram o procedimento de solicitação de matrícula institucional conforme o item 32 e seus subitens do Edital Normativo, porém apresentaram pendências nas solicitações, as quais poderão ser sanadas, exclusivamente, conforme as instruções constantes neste instrumento:

1. O(a) candidato(a) relacionado(a) na **LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS COM PENDÊNCIAS** (**Anexo I** deste instrumento) deverá acessar o **Portal de Matrícula** para visualisar a descrição das pendências registradas em seu ambiente de acesso e realizar os procedimentos para envio e/ou retirada de documentos e/ou informações para sanar essas pendências, conforme item 3 e seus subitens deste instrumento, **do dia 18/08/2025 até as 18h do dia 21/08/2025** (horário oficial de Brasília/DF).
2. O acesso ao **Portal de Matrícula** para fazer alterações das informações prestadas, envio ou retirada de arquivos anexados, no período definido no item 1, será permitido apenas a candidatos(as) relacionados na **LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS COM PENDÊNCIAS** (**Anexo I**).
3. Para fazer alterações das informações prestadas, envio ou retirada de arquivos que foram enviados na solicitação de matrícula institucional, no período regular, o(a) candidato(a) que tiver o nome relaconado na **LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS COM PENDÊNCIAS** (**Anexo I**) deve-se realizar os seguintes procedimetos:
   - 3.1. Acessar o **Portal de Matrícula** no endereço eletrônico https://caju.ufob.edu.br/matricula com seu login do GovBR, no período estabelecido no item 1 desta Lista;
   - 3.2. Providenciar e organizar a documentação pendente, de maneira que atenda as exigências de enquadramento à categoria de inscrição, conforme descrita no item 37 e seus subitens do **Edital Normativo do SiSU/UFOB 2025** disponível no site https://ufob.edu.br/sisu2025;
   - 3.3. Digitalizar a documentação a ser enviada, em arquivos separados conforme o tipo de documento, observando as seguintes especificações:
     - 3.3.1. arquivos nos formatos PDF, JPG, JPEG ou PNG com resolução mínima, preferencialmente, de 300dpi;
     - 3.3.2. Cada arquivo enviado não poderá exceder o tamanho de 20MB (vinte megabytes);
     - 3.3.3. Todas as cópias digitalizadas dos documentos deverão ser apresentados em sua **integralidade**, constando de forma **totalmente legível** todas as informações nelas contidas;
     - 3.3.4. Não conter rasuras;
     - 3.3.5. Os arquivos da documentação não podem estar bloqueados por senha ou corrompidos.
   - 3.4. Registrar ou alterar no **Portal de Matrícula** informações solicitadas para este processo seletivo,

quando for o caso;

3.5. Enviar em campos específicos do **Portal de Matrícula**, cópias digitalizadas de todos os documentos exigidos de acordo com a sua categoria de inscrição;

3.6. Clicar no botão **Concluir** que estará disponível após realização das etapas mencionadas nos subitens 3.4 e 3.5;

3.7. Indicar que **deseja realmente concluir** e clicar em **AVANÇAR**, na janela de aviso que surge após clicar no botão Concluir;

3.8. Sinalizar eletronicamente o aceite do termo de responsabilidade sobre as informações prestadas e documentos enviados através do **Portal de Matrícula** e clicar em **SOLICITAR MATRÍCULA**;

3.9. Clicar em **COMPROVANTE** para fazer download do seu comprovante de solicitação de matrícula;

4. Enquanto não concluir a solicitação de matrícula o(a) canditado(a) poderá editar as informações, incluir ou excluir documentos anexados no **Portal de Matrícula** até o prazo final conforme o item 1 desta Lista.

4.1. Após conclusão da solicitação de matrícula, no período de sanar pendência, será permitido fazer alterações das informações prestadas, envio ou retirada de arquivos enviados no Portal de Matrícula**, desde que seja solicitada nova permissão de acesso para essa finalidade até às 13 horas (horário de Brasília-DF) do último dia do prazo de que trata o item 1 desta Lista**, através do e-mail suporte.sisu@ufob.edu.br.

5. A UFOB não se responsabilizará por solicitação de matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à esta Universidade, os quais impossibilitem a transferência dos dados.

6. Recomendamos que, no período de solicitação de matrícula, o(a) candidato(a) acesse o **Portal de Matrícula** o quanto antes, para que, caso tenha dúvidas solicite informações através do e-mail suporte.sisu@ufob.edu.br.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7. O Processo Seletivo SiSU/UFOB 2025 é regido pelo Edital CPS/PROGRAD/UFOB nº 1, de 09/01/2025 (Edital Normativo) sendo de responsabilidade do(a) participante deste processo seletivo o atendimento às condições nele estabelecidas para o acesso a curso de graduação da UFOB, bem como o atendimento ao Edital pelo qual foi convocado(a).
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Ensino, Assuntos Esdutantil e Ações Afirmativas.

Barreiras – BA, na data de assinatura.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADMA KATIA LACERDA CHAVES
Data: 19/08/2025 11:41:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adma Katia Lacerda Chaves
Pró-Reitora de Graduação
PROGRAD/UFOB

ANEXO I - LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS COM PENDÊNCIAS

Relação de candidatos(as) convocados(as) na Nona Chamada de Matrícula do SiSU/UFOB 2025 (Edital de Convocação nº 09 de 12/08/2025, complementar ao Edital Normativo do SiSU/UFOB 2025) que concluíram o procedimento de solicitação de matrícula institucional, porém apresentaram pendências nas suas solicitações, as quais foram registradas no Portal de Matrícula pela Comissão de Matrícula do SiSU/UFOB 2025. Os itens de 1 a 6 desta Lista contém as instruções para verificar quais são as pendências e saná-las.

Nº	Curso	Nome	Inscrição ENEM	Modalidade de concorrência	Classificação (por curso na Antiga Lista de Espera)	Classificação (por curso na Nova Lista de Espera)
1	DIREITO (B)	GISELE PEREIRA DOS SANTOS	2410****7360	LB_PPI	156	**36**

*** LEGENDA - CATEGORIAS DE INSCRIÇÃO:**

AC: Ampla concorrência

LB_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LB_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LB_PCD: Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012)

LB_EP: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_PCD: Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_EP: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).